LEI nº 1722, 25 de março de 2025.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº 1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso das atribuições legais e com base na lei 1722/2025.

RESOLVE E DECRETA

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 0013 – estudantes assistidos
OBJETIVO: Proporcionar meios para que os alunos da rede municipal, adquiram melhores condições de frequência e aprendizado , evitando assim a repetência e a evasão escolar , buscando atingir as metas 1 a 7 do PME

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Açao : 2161	Complementação FUNDEB VAAR	un	2025	869.048,29
	Produto:	Estudantes			
	Função:12	Educação			
	Subfunção: 365 e 361	Educação Infantil e Educação Fundamental			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 869.048,29 (oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e oito reais com vinte e nove centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0902123650014.2.161.00031901100 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 262.000,00

0902123650014.2.161.000319113 Contribuições Patronais R$ 138.000,00

0902123610014.2.161.00033903000 Material de Consumo R$ 60.048,29

0902123650014.2.161.00033903000 Material de Consumo R$ 40.000,00

0902123610014.2.161.00044905200 Equipamento e Mat. Permanente R$ 169.000,00

0902123610014.2.161.00033903900 Outros Serviços de Terc. Pessoa JurídicaR$ 130.00,00

0902123650014.2.161.00033903900 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

Projeto/Atividade: 2161 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAR

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a complementação do Valor Anual Aluno Resultado (VAAR) instituído no art. 212 A, V, c da CF, conforme o anexo V da Portaria MEC/MF nº 14/2024 no valor de R$ 869.048,29, ao qual o município irá receber mensalmente conforme cronograma anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento